



EXP. 6N. 002.318.746.002

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261 – Bairro: Mato Grande  
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 473/SERENG-5/ 3489

Canoas, 13 de dezembro de 2007.

À Senhora  
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

**Assunto: Regularização de uma Edificação Comercial.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 31 de agosto de 2007, do Eng. Miguel Sena Mello, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação residencial, a localizar-se na Rua Polar, nº 312, Bairro Floresta, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando informa Vossa Senhoria que o imóvel encontra-se dentro da Área de Transição do Plano Específico de Zona de Proteção do Aeroporto Salgado Filho (PEZPA-SBPA), local onde são permitidas implantações de até 31,00 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da edificação), de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.
2. No entanto, por encontrar-se na Área II do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do aeródromo, aprovado pela Portaria nº 0629/GM5, de 02 de maio de 1984, este Comando **não autoriza** a regularização requerida, por não ser permitido o uso residencial na referida Área.
3. Cabe ressaltar que este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

**ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av**  
**Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR**

